



## **Estatutos Prescritos para o Interact Club**

*[Revisado pelo Conselho Diretor do RI, Decisão C-1, junho de 2017]*

### **Artigo 1 — Nome**

O nome desta organização será Interact Club de

---

Esta organização será patrocinada pelo(s) Rotary Club(s) de

---

### **Artigo 2 — Propósito**

O propósito deste clube é que:

Associados do Rotary reconheçam a mudança positiva implementada pelos jovens, que representam a Quinta Avenida de Serviços (Serviços à Juventude), comprometendo-se, de maneira ativa e pessoal, a ajudá-los a entrar em ação por meio de projetos comunitários e internacionais, desenvolver habilidades de liderança, e ganhar uma perspectiva global que promova a paz mundial e compreensão cultural; e que

Estudantes e jovens entrem em ação por meio de serviços comunitários e internacionais; descubram novas culturas e promovam a compreensão mundial como cidadãos globais; desenvolvam habilidades para se tornarem líderes em suas escolas e comunidades; façam amizades local e globalmente; e se divirtam enquanto reconhecem a importância de Dar de Si Antes de Pensar em Si.

### **Artigo 3 — Patrocínio**

1. O Rotary Club patrocinador deste Interact Club, por intermédio de uma comissão composta de rotarianos em número por determinado pelo próprio clube, supervisionará e controlará todas as atividades, programas e normas deste Interact Club. Se todos os associados do clube forem do mesmo gênero, a comissão incluirá pelo menos um adulto do mesmo sexo como associado ex-officio do clube.
2. Este clube não faz parte do Rotary Club patrocinador, e nem ele ou seus associados possuem quaisquer direitos ou privilégios com referência ao clube patrocinador.

3. Este clube é uma organização apolítica e não-sectária.
4. Este Interact Club poderá ser baseado em escola\* ou comunidade. Se for baseado em escola, o Rotary Club patrocinador controlará e supervisionará o clube em total colaboração com as autoridades escolares, entendendo que o Interact está sujeito às mesmas normas e regras que tais autoridades estabeleceram para todas as organizações estudantis e atividades extracurriculares da instituição de ensino.
5. Para manter o status de ativo, o clube deve fornecer ao RI anualmente, até 30 de junho, o nome e dados de contato do adulto que serve como seu conselheiro. Se tais informações atualizadas não forem entregues ao RI pelo período de dois anos, o clube será desativado.
6. O funcionamento eficaz e contínuo deste clube está condicionado à participação ativa e constante do Rotary Club patrocinador. Caso este seja desativado, o governador do distrito rotário precisará encontrar outro Rotary Club patrocinador; e se este não for encontrado e reportado ao RI dentro de 180 dias, o Interact Club também será desativado.

#### **Artigo 4 – Quadro associativo**

1. Os associados do clube devem ser jovens de bom caráter e potencial para liderança que tenham de 12 a 18 anos de idade.
2. O método de admissão de novos associados ao clube, conforme estabelecido no Regimento Interno, será determinado por este Interact Club com aprovação do Rotary Club patrocinador. O método de admissão de novos associados a Interact Club baseado em escola terá que ser aprovado pelas autoridades da respectiva instituição de ensino.
3. A associação ao clube será automaticamente cancelada: (a) em 30 de junho do ano rotário em que o associado completar 18 anos de idade ou se formar (o que ocorrer ultimo), sem violar as normas e regulamentos estabelecidos pelas autoridades da instituição de ensino, caso se trate de clube baseado em escola; (b) caso o clube seja desativado; ou (c) se o associado deixar de cumprir os requisitos de frequência a reuniões, a não ser que tenha sido dispensado pelo conselho diretor deste clube por razão justificada.
4. O título de associado poderá ser cancelado, por justa causa, se determinado pelo clube por meio de votação com pelo menos 2/3 do número total de associados em dia com suas obrigações.

## **Artigo 5 – Reuniões**

1. O clube se reunirá conforme estabelecido pelo Regimento Interno, em local e horário convenientes aos associados e levando em consideração suas obrigações escolares.
2. O associado poderá participar de reuniões presenciais, virtuais ou usar ferramentas digitais caso esta seja a única maneira de comparecer. Todas as atividades on-line, como website do clube e páginas nas mídias sociais, seguirão as leis e regulamentos aplicáveis. Antes de qualquer participação no Interact, o Rotary Club patrocinador obterá consentimento por escrito dos pais ou guardiões legais dos interactianos, conforme necessário.
3. O conselho diretor se reunirá segundo estabelecido no Regimento Interno. Para que uma reunião do clube ou conselho diretor seja considerada oficial, um associado do respectivo Rotary Club deverá estar presente.
4. O conselho diretor pode, a seu critério, cancelar reuniões do Interact Club e do conselho diretor durante feriados ou períodos de férias, com aprovação do Rotary Club patrocinador.

## **Artigo 6 – Comissões**

O presidente, com a aprovação do conselho diretor, poderá nomear comissões permanentes ou especiais conforme necessário para administração do clube, informando aos respectivos membros quais suas responsabilidades por ocasião da indicação. Todas as comissões especiais deixarão de existir uma vez que completarem seus trabalhos ou mediante dissolução por parte do presidente do clube.

## **Artigo 7 – Dirigentes e diretores**

1. Os dirigentes deste clube serão o presidente, o vice-presidente, o secretário, o tesoureiro e dirigentes adicionais, conforme estabelecido no Regimento Interno.
2. O órgão administrativo deste clube será o conselho diretor, composto pelo presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e diretores adicionais cujo número será determinado por este clube e com aprovação do Rotary Club patrocinador, todos eleitos dentre os associados que estiverem em dia com suas obrigações. Todas as decisões, normas e deliberações do conselho diretor e do clube estarão sujeitas à autoridade do Rotary Club patrocinador, aos dispositivos destes Estatutos e às normas estabelecidas pelo Rotary International.

Se o clube for baseado em escola, ele estará sujeito aos mesmos regulamentos e normas estabelecidos pelas devidas autoridades para todas as organizações estudantis e atividades extracurriculares da instituição de ensino.

O conselho diretor terá controle geral sob todos os dirigentes e comissões e poderá, por justa causa, declarar qualquer função vaga. O conselho diretor constitui o comitê de apelação para decisões tomadas pelo dirigentes e comissões.

3. As eleições de dirigentes e diretores serão realizadas anualmente por meio de métodos compatíveis com as normas e costumes locais, conforme estabelecido no Regimento Interno; no entanto, em hipótese alguma será exigido mais do que uma maioria simples dos associados presentes e em dia com suas obrigações financeiras para a realização da eleição.

O mandato de todos os dirigentes e diretores será de um ano, a não ser que um período menor seja estipulado no Regimento Interno.

### **Artigo 8 — Atividades e projetos**

1. Este clube será responsável pelo planejamento, organização, financiamento e realização das suas próprias atividades e tomará providências para conseguir os fundos e recursos humanos necessários para atendê-las, exceto em caso de projetos conjuntos ou de atividades conduzidas com outras organizações, sendo que tal responsabilidade será, então, compartilhada com essas organizações.
2. O clube realizará pelo menos dois projetos principais anualmente: um para servir à escola ou comunidade e outro para promover compreensão internacional, sendo que cada um deles deverá contar com a participação de todos ou da maioria dos associados do clube.
3. É de responsabilidade do clube arrecadar verbas necessárias para realizar seu programa. O clube não deve solicitar ou aceitar mais do que uma assistência financeira ocasional ou esporádica do Rotary Club patrocinador, outros Rotary Clubs ou outro Interact Club. Todos os fundos angariados para projetos humanitários devem ser utilizados para esse fim.

### **Artigo 9 — Taxas e cotas**

1. O clube pode cobrar taxas, cotas ou mensalidades dos seus associados para custear suas despesas administrativas. Os fundos destinados a atividades e projetos conduzidos pelo clube devem ser arrecadados separadamente dessas taxas, cotas ou mensalidades.

3. O Rotary Club patrocinador deverá estabelecer diretrizes financeiras para o Interact Club, visando assegurar o gerenciamento responsável e transparente de todos os fundos, incluindo verbas coletadas para apoiar projetos humanitários. Tais diretrizes devem estar em conformidade com leis e regulamentos bancários do país, requisitar que todas as contas tenham um adulto signatário e incluir planos para o desembolso de fundos caso o Interact Club se dissolva ou seja desativado.

### **Artigo 10 — Aceitação dos Estatutos e Regimento Interno**

Todos os associados deste clube, ao aceitarem sua afiliação, concordam em seguir os princípios do Interact, conforme expressados em seu propósito, e cumprir e obedecer aos Estatutos e o Regimento Interno deste clube, sendo que somente sob estas condições terão direito aos privilégios do clube. Nenhum associado será dispensado de obedecer aos Estatutos e Regimento Interno sob alegação de que não recebeu cópia dos respectivos documentos.

### **Artigo 11 — Regimento Interno**

O clube adotará o Regimento Interno Recomendado para o Interact Clube e emendas que estejam de acordo com estes Estatutos e que possam ser necessárias ou convenientes para a governança do clube, desde que sejam adotadas em conformidade com as normas estabelecidas no Regimento Interno Recomendado para o Interact Club.

### **Artigo 12 — Nome e logotipo**

O nome e logotipo do Interact são usados exclusivamente pelos associados dos Interact Clubs. Cada associado deste clube terá o direito de usar ou exibir o nome e logotipo do Interact de maneira digna durante o período da sua afiliação ao clube. Tal direito cessará quando a pessoa deixar de ser associada do Interact ou se o clube for desativado.

### **Artigo 13 — Duração**

Este clube existirá enquanto funcionar de acordo com os dispositivos destes Estatutos e com as normas referentes ao Interact estabelecidas pelo Rotary International, ou até que seja desativado:

- a) pelo Rotary International, com ou sem o consentimento, aprovação ou colaboração do Rotary Club patrocinador, por não funcionar de acordo com estes Estatutos ou por outra causa;

- b) pelo Rotary Club patrocinador;
- c) pelo próprio Interact Club, por sua determinação e deliberação.

Caso seja desativado, o clube e seus associados perderão, de maneira individual e coletiva, todos os direitos e privilégios referentes ao nome e logotipo do Interact clube.

#### **Artigo 14 – Emendas**

Estes Estatutos poderão ser alterados somente pelo Conselho Diretor do Rotary International, sendo que todas as emendas deverão ser automaticamente adotadas por todo Interact Club.

[FIM]